LEI 810/ 2008
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar às seguintes dotações do Orçamento do Município:

44905120300041220021007	Conservação de Próprios Municipais	R$	63.000,00
44905120300154510111008	Obras Revitaliz. e Infra-Estrutura Urbana	R$	240.000,00
33903020901103010042065	Desenvolvimento da Atenção Básica	R$	78.000,00
44905120402236950101020	Implantação do Trem Turístico	R$	70.000,00
Total		**R$**	**451.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo primeiro desta lei, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 01 de Agosto de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
01 / 08 / 08